



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 0007/2023/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.11.013/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **07.11.013/2023**, referente ao procedimento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE 013/2022, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO “CLINICO GERAL” NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

O Contrato nº **181.2022.04.07.013** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE** e a pessoa física **JOÃO ALEXANDRE SILVA NETO**, inscrita no CPF sob N° **340.014.683-87**, com o valor global de R\$ 800.520,00 (oitocentos mil, quinhentos e vinte reais), o contrato é originário do processo de Inexigibilidade já identificado, com vigência de 09 de janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. Com base nas regras insculpidas pelo **caput do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993** e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Sequência a realização e execução das referidas despesas, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA

Controlador Interno

Decreto nº 127/2021

